



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700  
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho  
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

PARA: FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

**RELATÓRIO FINAL – PROJETOS ANALISADOS  
EDITAL Nº 04 DA LEI PAULO GUSTAVO – AUDIO VISUAL  
EDITAL Nº 05 DA LEI PAULO GUSTAVO – PREMIAÇÃO  
MULTILINGUAGENS  
ABAETETUBA**

**RELATÓRIO FINAL – Pós Recursos**

Dentro das atribuições que nos foram concedidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, através da **FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**, cujo o contrato assinado por ambas as partes (**EQUITAVC-PA -Equipe Técnica De Avaliação Cultural Do Pará e FCA – Fundação Cultural Abaetetubense**), que rezam as definições e atribuições.

Apresentamos neste ato a lista dos projetos HABILITADOS (Pós recurso), analisados por esta banca de pareceristas, ao emitirmos os devidos pareceres, apresentando as pontuações de cada projeto inscrito, de acordo com os critérios publicados **NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004 e 005 de 2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL e PREMIAÇÃO EM MULTILINGUAGENS**, de seleção de projetos no termo de execução cultural da LEI PAULO GUSTAVO para o município de ABAETETUBA, e que através desse relatório *PRELIMINAR*, segue a divulgação em favor da proposta de prazos no cronograma do referido edital.

Com isso, os pareceristas desta banca avaliaram os objetos, bem como todos os artigos e itens deste edital foram observados, qual listamos a seguinte classificação de cada projeto como segue em anexo.

Sem mais para os devidos fins legais e a quem interessar possa,

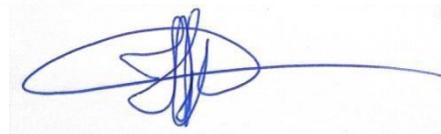
Abaetetuba, 20 de dezembro de 2023.

## PARECERISTAS:

EDNEUSA MARTINS COSTA :



HIGOR RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA:



JOÃO CARLOS DE SOUSA CONCEIÇÃO:



JOSÉ HAZONIL ANDRADE FILGUEIRA:



LUCIVALDO IPIRANGA VEIGA MARTINS:



MESSILDO DE NAZARÉ CORRÊA:



PAULO SÉRGIO DAS NEVES SOUZA:



BRUNO NOGUEIRA RAIOL:

(Assessoria Contábil)



SELTON COSTA BATISTA: Selton Costa Batista

(Assessoria Jurídica – OAB/PA 30.107)



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700  
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho  
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

**TABELA DOS PROJETOS ANALISADOS PÓS RECURSOS PELOS  
PARECERISTAS DA EQUITAVC – PA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE  
PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM  
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) -  
**AUDIOVISUAL**

<b>CATEGORIA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>MÉDIA METRAGEM</b>	<b>ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA TERCEIRA ORDEM FRANCISCANA</b>	<b>UMA HISTÓRIA NÃO CONTADA DA PRESENÇA DOS FRANCISCANOS EM ABAETETUBA</b>	<b>SELECIONADA</b>	<b>APROVADA</b>
<b>MÉDIA METRAGEM</b>	<b>EVERALDO CARVALHO GOMES</b>	<b>CÍRIO E MEMÓRIA</b>	<b>SELECIONADO</b>	<b>APROVADO</b>

<b>CATEGORIA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>VIDEO CLIFE</b>	<b>IZONETE QUARESMA FEIO</b>	<b>DOR DE EX</b>	<b>SELECIONADA</b>	<b>APROVADA</b>



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700  
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho  
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, **DE PREMIAÇÃO** PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (“LEI PAULO GUSTAVO”).

CATEGORIA	PROPONENTE	HABILITAÇÃO	RESULTADO
MÚSICA	Francinete Almeida Quaresma	SELECIONADA	APROVADA
LITERATURA	Regina da Conceição Vilhena Ferreira	SELECIONADA	APROVADA
ARTES VISUAIS	Aldino Vilhena Barbosa: É Pessoa Física	SELECIONADO	APROVADO

**PARECER FINAL:**

Tendo em vista a interposição de recursos de maneira tempestiva, a Fundação Cultural Abaetetubense, responsável pelo processo de inscrição através de e-mail disponível no Edital, identificou falha técnica no recebimento de e-mails de alguns proponentes que, através de documentos juntados nos respectivos recursos, puderam comprovar o envio das inscrições dentro do prazo legal.

Diante de tal situação, decidiu-se pelo acolhimento dos recursos, haja vista que são totalmente cabíveis, *assim como seu acolhimento não trará prejuízos à lisura do processo, muito menos prejuízos aos demais proponentes já selecionados, posto que há vagas não preenchidas.*

Portanto, recebemos e avaliamos os projetos a seguir, todos apresentando suas documentações obrigatórias, o que os torna **HABILITADOS** conforme Parecer Jurídico e **SELECIONADOS** conforme parecer Jurídico, contábil e técnico Cultural.

**Obs: Os projetos podem aparecer em categorias diversas das que foram inscritos devido o REMANEJAMENTO das vagas.**

---

**Murilson Monteiro**  
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense